



*Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Resende*

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Publicado em</b><br>____/____/____ |
| Edição _____                          |
| Jornal _____                          |
| _____<br>Assinatura                   |

**PORTARIA Nº 190 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 422/RESENPREVI/2022 de 16 de agosto de 2023.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por Tempo de Contribuição, o servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 11.199, no cargo de Agente de Programa Sócio Cultural e Desportivo, nível 5-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI